

IMÓVEL : Travessa Cerqueira Lima nº 238.Lº. 2Y-2 FLS.137

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

/0-44-90859

**IMÓVEL:**-Travessa Cerqueira Lima, nº 238 (antª Marechal Bittencourt nº 46 e antes Trav.Cerqueira Lima, nº 20-A), prédio e respectivo terreno, na Freguesia do Engenho Novo, medindo o terreno, 10,30m de frente, 9,60m nos fundos, por 17,70m de ambos os lados, confronta de um lado com o nº 246, do outro lado e fundos com o nº 228, da mesma Travessa. PROPRIETÁRIOS: IVAN DE SALDANHA CAMPOS; médico, e s/m THEREZA ELIEN SOBRAL CAMPOS, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF nºs 020.583.837-53 e 431.949.077-00. TÍTULO ANTERIOR: Lº 3-HH, fls.93, nº 55539, registrado em 07.07.1996. INSCRIÇÃO: 0.127.713-6 - CL. 06822-1.....

**R.1/76032-PROMESSA DE VENDA:** Por escritura de 17.11.93, do 16º Ofício, Lº 2852, fls.122vº, os proprietários acima, prometeram vender o imóvel matriculado, a DEMAR DE MELO, brasileiro, do comércio, CPF nº 103.117.697-72, casado pelo regime da comunhão de bens, com ALDAMIR BARCELLOS DE MELO, pelo preço de Cr\$ 5.200.000,00, na época Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1997..... AL

**R.2/76032-VENDA:** Por escritura de 31.05.94, do 16º Ofício, Lº 2899, fls.098, os proprietários, acima venderam o imóvel matriculado, a DEMAR DE MELO, já qualificado, pelo preço de Cr\$ 5.200.000,00 na época. O imposto de transmissão foi pago em 23.05.94, pela guia nº 211434. Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1997..... AL

**Av.3/76032 - CAUÇÃO LOCATÍCIA:** Nos termos do Contrato de Locação Não Residencial de 01/12/2007 e aditamento datado de 05/03/2009, hoje arquivados, Demar de Melo, já qualificado no R.1, e s/m Aldamir Barcellos de Melo, deram em caução locatícia o imóvel matriculado, em garantia de locação do imóvel situado na Rua Vinte e Quatro de Maio, Lote 01 do P.A.L. 43.712, onde existe o prédio nº.210, Riachuelo/RJ, firmado entre Márcio da Silva Couto e Jorge da Silva Couto, brasileiros, comerciantes, casados, inscritos no CPF nºs.289.516.977-20 e 206.839.107-44, na qualidade de locadores, e Rodrigo Barcellos de Mello, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº.079.468.037-29, na qualidade de locatário, mediante aluguel mensal de R\$2.500,00, pelo prazo de 36 meses, com início no dia 01/12/2007 e término no dia 30/11/2010, na forma estabelecida no contrato. Protocolo nº.363415 Lº1-BF, fls. 137, talão nº.453492. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2013.////

**R-4-76032 - PENHORA:**- Nos termos do Ofício nº.357/2019/OF, de 08/07/2019 da 4ª Vara Cível Regional do Méier/RJ, assinado pelo M.M Juiz de Direito Dr. Claudio Ferreira Rodrigues, hoje arquivados, extraída dos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel - Inadimplemento, processo nº.0032717-33.2014.8.19.0208, em que são partes MARCIO DA SILVA COUTO, CPF nº.289.516.977-20, em face de RODRIGO BARCELLOS DE MELO, CPF nº.079.468.037-29, DEMAR DE MELO, CPF não informado e ALDAMIR BARCELLOS DE MELO, CPF nº.103.117.697-72

contendo Termo de Penhora de Bem Imóvel de 19/10/2018, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$98.694,13, ficando nomeados depositários do bem os réus executados. Protocolo nº.418841, Lº.1-BR, fls.232, talão nº.517830. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2019.\*\*\*\*\*ALS

AV-5-76032 – **INDISPONIBILIDADE**:- Nos termos do Relatório de Impedimento de 21/07/2022, indisponibilidade protocolo nº 202207.2112.02258984-IA-180 data do pedido 21/07/2022, processo nº. 0013710320155010080, Nome da Instituição - TST-Tribunal Superior do Trabalho/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região Fórum RJ – Rio de Janeiro - 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Usuário: Patrícia Ferreira Pinheiro, e-mail: patricia.pinheiro@trt1.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, sendo a executada: **DEMAR DE MELO**, CPF nº. 103.117.697-772, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº.445547, Lº.1-BY, fls.213, talão nº.548607. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022.7ANK

O Oficial.

AV-6-76032 – **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 27/09/2022, **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo 202209.2616.02371361-IA-909 Data Pedido 26/09/2022 Numero Processo 00011977920105010068 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO Forum RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 68A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Usuário CLEONICE DIAS DA SILVA Email cleonice.silva@trt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, percentual da propriedade do executado: **DEMAR DE MELO**, CPF nº 103.117.697-72, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 447422, Lº 1-BZ, fls. 038, Talão nº 550887. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022.\*\*\*\*\*CG

O Oficial.

R-7-76032 - **PENHORA**:- Protocolo nº.450690, Lº.1-BZ, fls.255, talão nº.555103 de 03/02/2023. Nos termos do Ofício nº.133139/2022/OF, da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade de 09/11/2022, assinado eletronicamente em 10/11/2022, pela M.M. Juíza de Direito Drª. Kátia Cristina Nascentes Torres, extraído dos autos da Execução Fiscal – DIREITO TRIBUTÁRIO, processo nº.0306992-32.2019.8.19.0001, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de **DEMAR DE MELO**, já qualificado, contendo Termo de Penhora de 03/05/2021, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$15.745,12 (exercício de 2018, 2016, 2015, e 2017), foi nomeado o fiel depositário do bem. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.\*\*\*\*\*ALS

AV-8-76032 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29.682/97). Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.\*\*\*\*\*ALS

R-9-76032 – **PENHORA** – Protocolo nº. 458096, Lº.1-CB, fls. 149, talão nº. 564612 de 23/11/2023. Por Certidão de Penhora de 23/11/2023, da 80ª Vara do Trabalho Comarca do Rio de Janeiro, emitido por Fernanda Marques Costa e demais documentos hoje arquivados, extraídos dos autos de Execução Trabalhista, processo nº 00103710320155010080, exequente: **AFONSO MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 491.910.637-87, executado: **DEMAR DE MELO**, CPF nº 103.117.697-72, **ALDAMIR BARCELLOS DE MELO**, CPF nº 986.402.087-00 e **DEMAR BUFFET LTDA.**, CNPJ nº 40.225.476/0001-45, contendo auto ou termo de penhora de 27/10/2023, o imóvel

Continua na Ficha 02

IMÓVEL: Travessa Cerqueira Lima nº 238

**1º SRI**  
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento do principal no valor de R\$216.852,39, e foi nomeado depositário, DEMAR DE MELO. Rio de Janeiro, 18/01/2024.\*\*\*\*\*CG/ARV

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 38,50

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)